

Câmara Municipal



CONTRATO-PROGRAMA - APOIO ANUAL

Entre:

- 1 Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designada como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2 Associação Portuguesa de Deficientes Delegação Distrital de Leiria pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Travessa de Vieira de Leiria, n.º 15, Marinha Grande, NIPC 501129430, representada por Maria José Santos Ruivo, na qualidade de Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização das atividades sociais e recreativas para 2015 promovidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das atividades sociais e recreativas propostas para 2015, que se dão por integralmente reproduzidas e ficam anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;

Página 1 de 3

P-40



Praça Guilherme Stephens 2430-522 Marinha Grande

- (00351) 244 573 300 lei - (00351) 244 561 710 lax geral@em-mgrande.pt

MR 505775758



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1-0 primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00 euros (mil euros), para prossecução das atividades sociais e recreativas apoiadas para 2015, no âmbito do presente contrato.
- 2 O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2015, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.
- 4 A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento n.º 1690/2015; compromisso n.º 1566/2015;
- 5 Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2016 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades sociais e recreativas para 2015.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Página 2 de 3

Praya Guillicime Stephens 2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 lef

www.co-mo-ande.nt

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



Cláusula 8.ª Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- $1-\mathrm{A}$ falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª Omissões

- 1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
- 2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

- 1. O presente contrato produz efeitos, a partir de 1 de janeiro de 2015.
- 2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal n.º 523, de 23 de julho de 2015.

Marinha Grande, 19. de 19/15

CONTRACTOR CONTRACTOR

1º Outorgante

2º Outorgante

ASSUCIAÇÃO PURTUGJESA DE DEFICIENTE Delegação Distrital de Leria

Página 3 de 3





REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APGIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Little Control of the	Ano:
<u>IDENTIFICACAC</u>	<u>DA ENTIDADE</u>
Dados da Entidade: Nome Completo: APD - Associação Torto Morada: TROUSSA Jieiro de Jeirio Código Postal: 242 N.º Contribuinte: 501 129430 Fax: 244 569 130 E-mail: 104	7515 50-276
NIB: 0035 0441 000	02133343029
MODALIDADE DE PROGRAMA (conforme art° 7.º do regulamento) a) Programa de apolo a atividades com carácter anual; b) Programa de apolo a atividades com carácter portual; c) Programa de apolo a infraestruturas;	PRESENTE EM REUNIAO DE 2 3 JUL 2015 CAMARA M. DE MARINHA GRANDE
ho Concolho da Marinha yrande e cisti Las pessoas com deficiência, de prema as áreas da vida em sociedado. Os op gratuitamente, apesar da Associação	m fins Lucrativos, única na sua característica ritri de leixia. Tromove e defente os intrresses a assegurar a igualdade de participação em to mos/serviços on área sicul aão prestados años dispose de rendimento próprio. As a hividade contra o isolamento. Estos serviços promove
The second become	e fulcal ma dor continuidade an traballe

Praca Guilherine Stephens | 2430-960 Marinha Grande | tel. 244 573 300 | fax. 244 561 710 | geral@cm-mgrande.pt | Contribuinte n. 505776758.

Deslacação do compressione	1
Declaração de compromisso:	
O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da tel, pela exactidão de todas veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Faisas declarações implicam o indeferimento do	as declarações e
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTE	processo.
Data: Assinatura e Carimbo: Delegação Distrital De Certa	<u> 2 ري ي (</u>
A) DIRECTAN	
<u>A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRA</u>	NDE
Lista de documentos entregues:	
a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e re	
discriminado;	spetivo orçamento
b) último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	
and any and a strategies are software strategies deliver series (estate).	
d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	
Poutros documentos julgados pertinentes: → Coco de Ahudados & Occomento de	2 miles
Ata de aposeção de mesmo	
(floam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades culos documentos ja estejam na poese da Câma	a Municipal)
OUTRAS INFORMAÇÕES	A CONTRACTOR
	
Assinatura do responsável pela receção da candidatura:	
Confirmo receção dos documentos,	
Consumo receyao dos documentos,	
•	
Área/Serviço:	
and the state of the second second properties of the second secon	

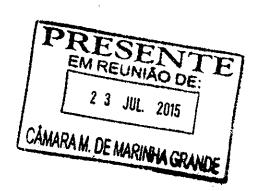


ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

Candidatura a Apoio Financeiro

ÁREA SOCIAL E RECREATIVA

Ano 2015



Delegação Distrital



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

INTRODUÇÃO

A Associação Portuguesa de Deficientes (APD) é uma entidade pública sem fins lucrativos. Promove e defende os interesses gerais, individuais e coletivos das pessoas com deficiência em Portugal, de forma a assegurar a igualdade de participação em todas as áreas da vida em sociedade.

A Associação é um dos organismos que possibilita a integração e reabilitação plena de todos os cidadãos, independentemente da sua condição, género, raça ou incapacidade. A APD fomenta o exercício da cidadania juntamente com os seus associados na luta pelos seus direitos, tendo sempre como base os direitos humanos, a Constituição da República e o Plano de Ação para Integração das pessoas com deficiência ou incapacidade.

A APD está sedeada na Travessa Vieira de Leiria, nº 15, 2430-276 Marinha Grande. Estas instalações, pertencentes à Associação, contemplam gabinetes de atendimento diferenciados, sala de convívio e casa de banho adaptada. Sendo a delegação, única na sua caraterística na zona centro, a sua localização projeta e divulga o concelho da Marinha Grande.

Os cidadãos com deficiência, nomeadamente os Marinhenses, são primordiais na nossa intervenção. A APD procura garantir o exercício de cidadania e a acessibilidade aos direitos humanos dos seus associados, a autonomia, privacidade, participação, confidencialidade, individualidade, dignidade, oportunidades de igualdade e não discriminação.

Nesse sentido, a apresente candidatura carateriza a Associação, apresenta as suas atividades e intervenções de uma forma breve, justificando assim a relevância da continuidade da sua intervenção junto das pessoas com deficiência e comunidade em

geral, no concelho da Marinha Grande.

- APD

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

A DELEGAÇÃO

A Associação Portuguesa de Deficientes (APD) é uma organização de direitos humanos, cujo objetivo fundamental é a promoção e defesa dos interesses gerais, individuais e coletivos das pessoas com deficiência em Portugal. O foco de intervenção visa a inserção social e comunitária de forma igualitária, através da luta contra as desigualdades sociais e do conhecimento dos seus direitos. A APD dinamiza atividades que promovem a sensibilização para a problemática da deficiência, em diversos contextos, nomeadamente com a população jovem e estudantil.

A APD tem por meta participar ativamente no processo de definição, planeamento, execução e supervisão das medidas e políticas destinadas a assegurar a igualdade de oportunidades e direitos dos cidadãos com deficiência, de modo a terem uma plena participação na via da comunidade. De facto, os cidadãos com deficiência, na qualidade de membros da sociedade, têm os mesmos direitos e estão sujeitos às mesmas obrigações que os seus concidadãos.

É nesse sentido que a visão da Associação é "Constituir-se como uma Associação Distrital de referência na área da defesa dos direitos e do exercício de cidadania plena da pessoa com deficiência." Para conseguir alcançar esse objetivo, traçou-se como missão "Prestar serviços de qualidade que representem, promovem e defendem a defesa de todos os direitos humanos e liberdades das pessoas com deficiência, procurando promover a melhoria da qualidade de vida destes cidadãos e das suas famílias." A meta da Associação é conseguir prestar serviço de qualidade e personalizado aos cidadãos com deficiência, familiares, conviventes e outros, do distrito de Leiria. Tal como, sensibilizar um maior número de pessoas para essa problemática, informando-as sobre os direitos e exercício de cidadania de todos os cidadãos.



.



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública sobre o conceito de deficiência. As Ações de sensibilização em escolas - através do desporto adaptado - permitem que os alunos sintam as dificuldades, as capacidades e as competências dos atletas, reconheçam as vantagens da interação com a diferença e se constituam como membros ativos na sensibilização da comunidade. Verificou-se um aumento do número de convites para a APD dinamizar ações de formação/sensibilização, que são classificadas como muito boas, através da evidência de questionários de satisfação.

Segundo o Plano de Desenvolvimento Social da Marinha Grande, Rede Social, a autarquia da Marinha Grande pretende eliminar as barreiras arquitetónicas sobretudo nos acessos em edificios públicos, promover a integração das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e promover a prática de desporto. A APD participa ativamente nestes objetivos, através da sua participação em reuniões de cariz social e comunitário organizadas por várias entidades (CLAS, autarquia, responsáveis pelos edificios públicos, entre outros), das suas ações de sensibilização, por vezes in loco, no sentido da necessidade de eliminação de barreiras arquitetónicas e da divulgação,

nomeadamente através da comunicação social, de dicc

deficiência.

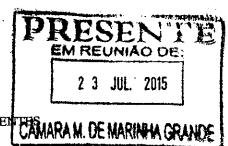
ATIVIDADES

No ano civil de 2015, a Associação pretende da continuidade e participan num grande leque de atividades e ações de sensibilização apesar dos escassos recursos humanos e financeiros que dispõe.

Um dos objetivos das atividades da área social visa:

✓ Responder às necessidades do cidadão com deficiência e prestar apoio aos seus familiares e conviventes. Esta resposta é garantida através do apoio social e jurídico que a Associação disponibiliza gratuitamente. Tendo em conta a fragilidade desta população, que tem vindo a aumentar com a austeridade vivida atualmente no nosso país, a intervenção da Associação é primordial.

7





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIEI

televisão, um computador e acesso à internet de forma gratuita. A associação dispõe de uma sala ampla, com sofás, cadeiras e outros, com fácil acesso e mobilidade.

ATIVIDADES

No ano civil de 2015, a Associação pretende organizar as seguintes iniciativas com carácter pontual e que constam do seu Plano Anual de Atividades:

✓ Magusto

Esta atividade tem como principais objetivos: promover o convívio entre os associados, familiares, outros e promover a partilha de experiências.

Realizar-se-á em novembro na sede da APD após a realização da Assembleia Distrital de Sócios para aprovação do Plano Anual de Atividades e Orçamento.

✓ Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

Esta atividade visa: promover uma inclusão positiva e ativa da pessoa com deficiência na sociedade; permitir a partilha de experiências e o convívio entre pessoas com deficiências e idades diversas, familiares e colaboradores ativos desta Associação.

Desta iniciativa constará um almoço-convívio num restaurante da Marinha Grande, seguindo-se uma visita à Feira de Artesanato e Gastronomia desta cidade.

A data prevista de realização terá início no mês de dezembro.

✓ Atividades lúdicas na sede.

Esta iniciativa visa promover o convívio e o entretenimento dos associados, mediante a realização de jogos de mesa. Estas atividades podem ser realizadas diariamente. Ainda é fornecido acesso gratuito a um computador e internet, que permite ao beneficiário momentos de lazer e de socialização.

✓ Organização de convívios espontâneos.

Tem-se verificado o aumento da realização de convívios não programados no Plano Anual, com o apoio direto e indireto dos nossos associados que procuram os nossos serviços, promovendo a socialização e contrariando assim o isolamento.

9

- APD

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES

CONCLUSÃO

A promoção da qualidade de vida e a igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência têm sido alvo de diversas políticas adotadas por várias organizações internacionais e nacionais que visam a promoção do valor da pessoa e da garantia dos direitos humanos de todos os cidadãos.

Os avanços científicos e tecnológicos, a crescente consciência social e responsabilidade política, bem como a progressiva participação das pessoas com deficiência têm contribuído para as profundas mudanças políticas e sociais nas últimas décadas.

A incapacidade não é inerente à pessoa, mas sim a um conjunto de condições. Nesta perspetiva, está evidente a valorização da responsabilidade coletiva no respeito pelos direitos humanos, na construção de uma "sociedade para todos" e no questionamento de modelos estigmatizantes ou pouco promotores da inclusão social. É nesse sentido que a APD caminha todos os dias lado a lado com os cidadãos com deficiência, que são muito para além da sua condição física ou mental.

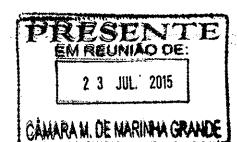
Perante o exposto, podemos concluir que o Município irá beneficiar de ações que promovam a reabilitação, a inserção, a inclusão social, a integração e capacitação das pessoas com deficiência ao nível pessoal, social, profissional, entre outros. O envolvimento da teia comunitária é fundamental no processo de sensibilização relativamente ao exercício de cidadania, defesa dos direitos humanos, da igualdade, da inclusão, independentemente da sua condição, género ou raça.

Nesse sentido, o apoio eventual financeiro do município, é crucial para garantir a sustentabilidade da continuidade e qualidade dos nossos serviços prestados à comunidade Marinhense.

PRESEN
EM REUNIA

2 3 JUL 2015

CAMARA M. DE MARINHA GRANDE





ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTE

	Despesas	•
Vodafone	520,00€	
EDP	470,00€	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	90.00€	<u> </u>
Água CTT	50,00€	
Almoço Dia Int. Pess. C/Def.	600,00€	
Material Escritório	220,00€	<u> </u>
Despesas Bancárias	50,00€	
Condomínio	130,00€	
Carregamento Extintores	25,00€	
Diversos —	117,00€	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Sub. Total		2.272,00€
	Seguros	
Seguro Acidentes Trabalho	106,00€	
Seguro Porta Aberta	96,00€	
Sub. Total		202,00€
	mcionários suportad	los APD
Pagamentos, funcionários		
suportados APD		
Sub. Total		4.492,00€
	pesas Fiscais sobre (Ordenados
Pagamento IRS	715,00€	
Pagamento Seg. Social	2.700,00€	
Sub. Total		3,415,00€
Total Despesas		10,381,00€
	Receitas	
Câmaras / Juntas Freguesia	2.939,00€	
Quotas	750,00€	,
Atividades APD	700,00	
Donativos	1.500,00€	
Seg. Social	4,492,00€	
Total Receitas		10.381,00€

1880CIACÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTE. Doulgága Ostorio de Ceiria A DIREGILA